

*A favor
V.ª Sr.ª
Sr.ª
Deputados
2009.01.29*

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

012

Horta, 28 de Janeiro de 2009

Assunto: Projecto de Resolução – “Medidas de Apoio aos Alunos Surdos”

Berthoini,

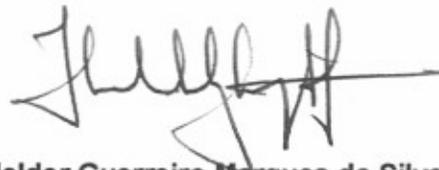
O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução em referência, na qual se recomenda ao Governo Regional a implementação de um conjunto de medidas que visam melhorar o apoio prestado aos alunos surdos.

O presente Projecto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa, devendo a comunicação da Vossa decisão de aceitação ou rejeição ser feita ao signatário.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer ainda a Vossa Excelência que providencie, em conformidade com o disposto nos artigos 146.º, n.º 1, e 147.º, alínea a), do Regimento, no sentido de ser declarada a urgência da apreciação do referido Projecto de Resolução, com a respectiva dispensa de exame em Comissão, considerando a conexão com o objecto das petições “Alunos Surdos” apreciadas e relatadas pela Comissão de Assuntos Sociais e agendadas para apreciação na presente reunião plenária.

Com os melhores cumprimentos, *e desde a amizade*

O Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Helder Guerreiro Marques da Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Proposta de Resolução</i>	
Ass.: <i>Medidas de apoio aos alunos surdos</i>	
Entrada nº <i>5/2009</i>	de <i>09/01/29</i>
Arquivo nº <i>108</i>	O Responsável,
LEGISLAÇÃO	<i>Fidel</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <i>0390</i>	Proc. Nº <i>108</i>
Data <i>09/01/29</i> Nº <i>5/2009</i>	

Projecto de Resolução “Medidas de Apoio aos Alunos Surdos”

Considerando que, de acordo com os princípios da Universalidade, da Adequação e da Inclusão consagrados na Declaração de Salamanca, “as crianças e os jovens com Necessidades Educativas Especiais [inseridos no sistema regular de ensino] têm direito ao reconhecimento da sua singularidade e à oferta de respostas educativas adequadas, incluindo medidas e recursos educativos especiais”;

Tendo por base o imperativo constitucional que reconhece a “língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades”;

Na defesa de uma Escola Inclusiva que visa proporcionar condições de aprendizagem, em igualdade de oportunidades, para crianças e jovens portadores de deficiência, integrados no sistema regular de ensino;

Considerando que a inclusão das crianças e jovens, portadores de deficiência, tem sido uma preocupação central dos governos do Partido Socialista e que, desde a extinção do Centro de Educação Especial dos Açores, a comunidade educativa tem vindo a integrar esses alunos;

Reconhecendo que a comunidade dos surdos ainda não dispõe, na Região, de todas as condições para a concretização dos princípios que norteiam uma Escola Inclusiva e que concretizam a verdadeira Igualdade de Oportunidades que se deseja;

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de acordo com as normas estatutárias e regimentais aplicáveis, propõem que seja aprovado o seguinte Projecto de Resolução:

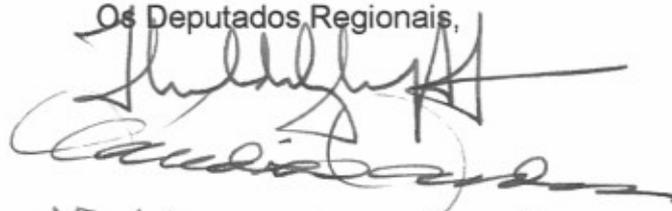
A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda que o Governo Regional desencadeie os mecanismos necessários por forma a:

1. Promover uma articulação mais eficaz entre os serviços da Saúde, da Educação e da Solidariedade Social, no sentido de agilizar o diagnóstico e a intervenção precoces, assim como garantir o encaminhamento eficaz dos jovens na sua transição da escola para a vida activa, com vista a potenciar a inclusão em contexto educativo, profissional e social;
2. Criar condições para o desenvolvimento da Língua Gestual Portuguesa em ambiente educativo, dotando as unidades orgânicas dos recursos humanos e materiais adequados, e garantir que, ao nível do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo, os docentes titulares das turmas com crianças surdas tenham formação em Língua Gestual Portuguesa;
3. Estabelecer mecanismos de coordenação e articulação entre as entidades que apoiam a comunidade surda, no sentido de potenciar a partilha de práticas pedagógicas, materiais didácticos e outros recursos;
4. Incentivar uma maior oferta de formação específica na área das necessidades educativas especiais, nas suas diferentes vertentes e, em particular no que concerne aos problemas da comunicação, junto da Universidade dos Açores e dos Centros de Formação de Escolas;

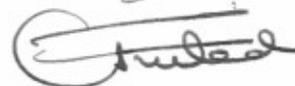
5. Equacionar o recurso às tecnologias da informação no apoio à comunicação em contexto educativo e de formação, proporcionando oportunidades de ensino/formação à distância, em articulação com o ensino presencial, alargando a oferta de oportunidades de formação específica e assegurando uma resposta adequada a todas as crianças, independentemente do local onde residam.

Horta, 28 de Janeiro de 2009,

Os Deputados Regionais,



Nívia Amaral



Gracia Teixeira

